



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO
HEMOSC/CEPON – FAHECE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE**, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente **Alvin Laemmel**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do **Processo SES 138808/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento para manutenção de Serviço Aeromédico em Lages, em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, dando continuidade ao serviço instaurado pela Operação Estação Inverno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Seguir a prestação do serviço, com profissionais enfermeiros e médicos de voo, de acordo com o regulamento de contratação de pessoal da OS, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, para fins de garantir a execução do presente Contrato de Gestão;

2.2. Manter equipe de enfermeiros e médicos de voo para turnos diurnos, das 07:00 às 19:00, sete dias por semana, respeitando os seguintes critérios mínimos:

Enfermeiros de Voo

- Graduação em Enfermagem;
- Registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) SC;
- Atender a Resolução COFEN 660/2021;
- Experiência Comprovada, mínimo 06 (seis) meses, em atendimento de emergência; hospitalar, e/ou Unidade APH móvel ou fixa;
- Preferencialmente: Especialização em Enfermagem nas áreas: Urgência e Emergência, APH, UTI, Neonatologia, Cardiologia e Experiência em atendimento aeromédico.



Médicos de Voo

- Graduação em Medicina;
- Registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) SC;
- Experiência Comprovada, mínimo 06 (seis) meses, em atendimento de emergência hospitalar, e/ou Unidade APH móvel ou fixa;
- Preferencialmente: RQE em Medicina de Emergência / Urgência, Medicina Intensiva Adulto ou Pediátrica, Neonatologia, Cirurgia do Trauma, Anestesiologia e Experiência em atendimento aeromédico.

2.3. Manter a provisão de todos os insumos, materiais, equipamentos e serviços de apoio para a realização dos atendimentos e transferências direcionadas ao serviço aeromédico de Lages, bem como disponibilizar conjunto completo de uniforme, incluindo macacão de voo, para os profissionais, conforme item 9 e respectivos subitens, constantes no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 01/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS

3.1. Para o custeio da manutenção do Serviço Aeromédico em Lages, em parceria com a PMSC, será considerado o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com parcela mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, e janeiro, fevereiro e março de 2025;

3.2. O repasse dos recursos financeiros será efetuado mensalmente mediante prestação de contas conforme previsão na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 01/2024, e demais documentos solicitados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR;

3.3. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85 e subação 11441.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A Executora deverá prestar contas conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

(assinado digitalmente)
Diogo Demarchi Silva
Secretária de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)
Alvin Laemmel
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)
Nome: **Douglas Alves Cláudio**
CPF: 888.005.989-00

(assinado digitalmente)
Nome: **Marcos Antônio Fonseca**
CPF: 939.254.419-72



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8U683PPI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAÚDIO** em 09/10/2024 às 14:41:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/11/2021 - 10:26:46 e válido até 11/11/2121 - 10:26:46.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALVIN LAEMMEL** (CPF: 612.XXX.039-XX) em 09/10/2024 às 15:39:09
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 06/03/2024 - 14:12:30 e válido até 06/03/2025 - 14:12:30.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCOS ANTÔNIO FONSECA** (CPF: 939.XXX.419-XX) em 10/10/2024 às 16:04:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2020 - 13:17:29 e válido até 10/06/2120 - 13:17:29.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 15/10/2024 às 14:51:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjkzNTJfMTcxNDU2XzlwMjRfOFU2ODNQUEk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00169352/2024** e o código **8U683PPI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.